

LEI Nº 2.102, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

APROVA O LOTEAMENTO CARLESSO, SITUADO NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS PROFESSOR LUIZ DUARTE, PINHEIRO MACHADO, VITÓRIO MARAFON E TERRAS URBANAS, NA CIDADE DE NOVA BASSANO, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON JOSÉ DALL` IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica aprovado o "Loteamento Carlesso", de propriedade da Construtora GR Ltda, localizado no quarteirão formado pelas Ruas Professor Luiz Duarte, Pinheiro Machado, Vitório Marafon e terras urbanas, em Nova Bassano, RS, matrícula nº 12.888, do Livro 2/RG, do Serviço Registral de Nova Prata, RS.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei Municipal o Projeto de Prancha nº 01, referentes ao Loteamento, cópia da Ata do Conselho Municipal do Plano Diretor, cópia do Registro de Imóveis e o Memorial Descritivo.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2008.

NELSON JOSÉ DALL` IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GENOIR COMUNELLO
Sec. Municipal da Administração

Nota: Este texto não substitui o original.